

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI Nº 3148, DE 12 DE SETEMBRO DE 1995.
Autoriza abertura de crédito especial
e dá outras providências.

000114

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

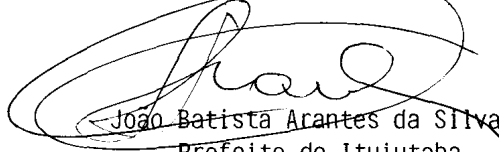
Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), destinado ao Ituiutaba Esporte Clube, para fazer face a despesas com a sua participação na 2ª Copa Amvap de Futebol.

Art.2º - A destinação de verba objeto desta lei sujeita a entidade beneficiária à prestação de contas da integral e correta aplicação dos recursos autorizados.

Art.3º - Como recurso ao crédito autorizado o Executivo anulará, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art.4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura de Ituiutaba, em 12 de setembro de 1995.


João Batista Arantes da Silva
- Prefeito de Ituiutaba -